ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 13/97

Concede adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

Ver. VILSON DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal de Agudo, conforme faculta o Art. 83, § 1º, da Lei Municipal nº. 732/90.

Agudo, 08 de agosto de 1997.

Ver. Vilson Dias

Registre-se e publique-se

Ver ª. Adriana Goltz
Secretária